



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
PODER LEGISLATIVO  
CNPJ: 12.702.254/0001-30  
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BENTO DO NORTE**



**São Bento do Norte - RN**

**Abril de 2026**

## **CONTEXTO OPERACIONAL**

A Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN, órgão do Poder Legislativo, situado na Rua Nova, nº 5000, São Bento do Norte - RN, Cep 59590-000, Centro, Município de São Bento do Norte, Estado do Rio Grande do Norte, CNPJ nº 12.702.254/0001-30, entidade Jurídica de Direito Público e da Administração Direta, apresenta as notas explicativas das demonstrações contábeis de 2025 de acordo com os procedimentos e normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

A entidade possui autonomia administrativa e financeira para o desempenho de suas competências institucionais, sendo responsável pela elaboração de leis, fiscalização dos atos do Poder Executivo, apreciação das contas públicas e acompanhamento das políticas públicas municipais.

Os recursos financeiros necessários à manutenção das atividades legislativas são provenientes de transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal, denominadas duodécimos, em conformidade com o art. 29-A da Constituição Federal.

A contabilidade da Câmara Municipal tem como finalidade registrar e evidenciar os atos e fatos da gestão orçamentária, financeira e patrimonial, permitindo a adequada prestação de contas aos órgãos de controle externo, especialmente ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN, bem como garantir transparência à sociedade

## **BASE LEGAL E NORMATIVA DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 2025 foram elaboradas em conformidade com os dispositivos legais e normativos que regem a contabilidade aplicada ao setor público, destacando-se:

Lei Federal nº 4.320/1964, que estabelece normas gerais de direito financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da Administração Pública;

Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, que estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal;

Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público – NBC TSP;

Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público – MCASP;

Plano de Contas Aplicado ao Setor Público – PCASP;

Instruções e orientações expedidas pelo Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte – TCE/RN.

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base no regime de competência para os registros patrimoniais e no regime misto previsto na legislação para a execução orçamentária.

## **TRANSFERÊNCIAS FINANCEIRAS – DUODÉCIMO**

A principal fonte de recursos da Câmara Municipal corresponde às transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal, denominadas duodécimos.

No exercício de 2025, foram recebidos repasses financeiros no montante de R\$ 3.446.667,36.

Esses recursos destinam-se exclusivamente à manutenção das atividades do Poder Legislativo Municipal, incluindo despesas com pessoal, custeio administrativo e investimentos necessários ao funcionamento da estrutura legislativa.

A execução dessas transferências encontra-se em conformidade com o disposto no art. 29-A da Constituição Federal.

## **APRESENTAÇÃO DAS DEMOSTRAÇÕES CONTÁBEIS**

As Demonstrações Contábeis foram elaboradas em observância com os dispositivos legais que regulam o assunto, em especial a Lei Federal nº 4.320/64, Lei Complementar nº 101/2000, as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público, o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, as Instruções de Procedimentos Contábeis e demais disposições normativas vigentes e respeitando as orientações dadas pelo egrégio Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte - TCE/RN.

### **NOTA 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO**

O Balanço Orçamentário demonstra as receitas previstas em confronto com as realizadas e as despesas fixadas em comparação com as executadas, evidenciando o resultado da execução orçamentária do exercício.

Por se tratar de órgão do Poder Legislativo Municipal, a Câmara não possui receita orçamentária própria, sendo sua execução financeira viabilizada mediante transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal, na forma de duodécimos.

No exercício de 2025, a dotação orçamentária inicial do Poder Legislativo foi fixada em R\$ 3.500.000,00, não houve alteração por crédito suplementar finalizando exercício com a dotação atualizada em R\$ 3.500.000,00.

A execução das despesas apresentou os seguintes resultados:

- Despesas empenhadas: R\$ 3.472.190,03
- Despesas liquidadas: R\$ 3.472.190,03
- Despesas pagas: R\$ 3.472.190,03

Do total executado, R\$ 3.472.190,03 correspondem a despesas correntes, principalmente relacionadas à folha de pagamento, encargos sociais, manutenção administrativa e serviços necessários ao funcionamento do Poder Legislativo.

Não registramos eventos de despesas de capital, destinadas à aquisição de bens e investimentos.

Observa-se ainda saldo de dotação não utilizado no montante de R\$ 27.809,97, demonstrando execução orçamentária dentro dos limites autorizados pela legislação orçamentária municipal, não havendo inscrições de restos a pagar processados e não processados.

## **NOTA 2 – BALANÇO FINANCEIRO**

O Balanço Financeiro evidencia a movimentação financeira ocorrida no exercício, demonstrando os ingressos e dispêndios de recursos orçamentários e extraorçamentários.

No exercício de 2025, as transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal totalizaram R\$ 3.446.667,36, correspondentes ao repasse constitucional destinado à manutenção das atividades legislativas.

O saldo bancário apurado em 31 de dezembro de 2025, conforme extrato da instituição financeira, corresponde ao montante de R\$ 21.197,57, representando o valor efetivamente disponível em conta na referida data.

A devolução do saldo de duodécimos não utilizados pela Câmara Municipal ao Poder Executivo foi de R\$ 321,96 fundamentada no art. 168 da Constituição Federal e reforçada pela E.C. nº 109/2021. O valor retornou ao Caixa do tesouro municipal.

## **NOTA 3 – BALANÇO PATRIMONIAL**

O Balanço Patrimonial evidencia qualitativa e quantitativamente a situação patrimonial da entidade em 31 de dezembro de 2025, apresentando os bens, direitos e obrigações do Poder Legislativo.

O imobilizado no tocante ao bens móveis apurou o valor de :

- Bens móveis: R\$ 287.511,12

Durante o exercício não verificou-se incremento no valor dos bens móveis, decorrente da aquisição de equipamentos e materiais permanentes. O Passivo não Circulante apresentou saldo zero ao final do exercício, tendo sido integralmente quitadas as obrigações registradas no exercício anterior.

O Patrimônio Líquido totalizou R\$ 274.082,44, composto por resultados acumulados de exercícios anteriores e pelo resultado patrimonial do exercício.

O déficit apurado no exercício decorre, principalmente, do reconhecimento de despesas orçamentárias e variações patrimoniais diminutivas superiores às variações aumentativas no período, situação comum em entidades do setor público que não possuem finalidade lucrativa, como é o caso do Poder Legislativo, cuja execução orçamentária depende de repasses financeiros (duodécimo) do Poder Executivo.

Destaca-se, ainda, que não houve registro de ajustes de exercícios anteriores no período, mantendo-se a integridade das informações contábeis e a adequada evidenciação dos resultados acumulados.

#### **NOTA 4 – DEMONSTRAÇÃO DAS VARIAÇÕES PATRIMONIAIS**

A Demonstração das Variações Patrimoniais evidencia as alterações ocorridas no patrimônio da entidade durante o exercício.

As variações patrimoniais aumentativas decorreram principalmente das transferências financeiras recebidas do Poder Executivo Municipal.

As variações patrimoniais diminutivas referem-se às despesas necessárias ao funcionamento do Poder Legislativo, incluindo remuneração de servidores e vereadores, encargos sociais, contratação de serviços, aquisição de materiais de consumo e investimentos em bens permanentes.

O confronto entre as variações patrimoniais aumentativas e diminutivas resultou em déficit patrimonial de -22.326,13 no exercício de 2025.

Ressalta-se que o referido resultado não compromete o equilíbrio patrimonial da entidade, tendo em vista a existência de resultados positivos de exercícios anteriores, os quais foram devidamente acumulados ao longo de exercícios pretéritos.

Dessa forma, após a compensação entre o resultado negativo do exercício corrente e os superávits acumulados, o Patrimônio Líquido permanece positivo, totalizando R\$ 274.082,44 ao final do período.

#### **NOTA 5 – DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA**

A Demonstração dos Fluxos de Caixa apresenta as movimentações ocorridas nas disponibilidades financeiras da entidade ao longo do exercício.

A demonstração foi elaborada pelo método direto e evidencia os fluxos financeiros das atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

O fluxo operacional foi composto principalmente pelos ingressos provenientes dos duodécimos recebidos do Poder Executivo Municipal e pelos pagamentos das despesas administrativas e legislativas.

#### **NOTA 6 – RESTOS A PAGAR**

No encerramento do exercício de 2025 foram inscritos em Restos a Pagar Processados no valor de R\$ 21.185,38.

Esses valores correspondem a despesas devidamente empenhadas e liquidadas dentro do exercício financeiro, liquidadas até 31 de dezembro, permanecendo em fase de execução.

A inscrição desses valores encontra-se em conformidade com o disposto nos artigos 36 e 37 da Lei nº 4.320/1964 e com as normas estabelecidas pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

## **CONSIDERAÇÕES FINAIS**

As Demonstrações Contábeis da Câmara Municipal de São Bento do Norte/RN relativas ao exercício de 2025 evidenciam que a entidade manteve regularidade na execução orçamentária, equilíbrio financeiro e adequada gestão patrimonial.

Os registros contábeis foram realizados em conformidade com as normas da contabilidade pública brasileira, permitindo transparência na gestão dos recursos públicos e atendimento às exigências legais e normativas dos órgãos de controle.

**FRANCISCO CANINDÉ DE ANDRADE**

**CONTADOR CRC: 7095/O-2 – RN**